



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODPHAI DE 2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três) às 16 (dezesseis) horas realizou-se PRESENCIALMENTE na sede do Teatro Municipal Christiane Riera, localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, número 500 (quinhentos), bairro Estiva, Itajubá, Minas Gerais, a reunião extraordinária com os seguintes membros do CODPHAI: Sr. Rodrigo Barbosa Lima, representante da FEPI; Sra. Viviane Rocha Prince Alves, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Sr. Jefferson Galdino da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sra. Celiana Maria Deliami Dastre, representante do Setor Cultural; Sr. Daniel Henrique Arantes e Silva, representante da AENAI; Sr. Cleber Marinho da Cruz e Sra. Neusa Maria da Silva Oliveira, representantes da empresa Participa Consultoria, Assessoria e Projetos; para tratar dos assuntos enviados anteriormente através de convocação aos conselheiros(as) via e-mail, sob a presidência do Sr. Rodrigo Barbosa Lima. 1) Deliberação quanto ao tombamento municipal da edificação residencial localizada à Rua Doutor Américo de Oliveira, número 221 (duzentos e vinte um) - casa da família Rennó; 2) Deliberação quanto ao projeto arquitetônico de protocolo nº 19777/2022/DAOP/SEMUP, requerente Lidinei José Alves; 3) Deliberação quanto ao projeto arquitetônico de protocolo nº 24519/2022/DAOP/SEMUP, requerente Edgar da Silva Duarte.

A) Abertura: Após os cumprimentos, o Sr. Rodrigo Barbosa Lima deu início à reunião, dando boas-vindas a todos os membros e prosseguindo com a reunião. **B) Deliberação quanto ao tombamento municipal da edificação residencial localizada à Rua Doutor Américo de Oliveira, número 221 (duzentos e vinte um) - casa da família Rennó:**

o Sr. Rodrigo informou quanto ao possível tombamento da casa da família Rennó, que era de propriedade de Maria Virgínia Rennó, conhecida como Dona Mariquinha. Informou que se trata de um bem inventariado pelo CODPHAI desde 2012 (dois mil e doze), sendo que a documentação para o inventário teve início em 2010 (dois mil e dez). O Sr. Rodrigo informou que o Sr. Wanderlei Batista Carneiro, corretor de imóveis a cargo da venda da edificação, protocolou requerimento na Secretaria de Cultura e Turismo, indagando se o referido imóvel poderia ou não ser demolido. A Sra. Amanda, Secretária de Cultura e Turismo, respondeu ao requerimento, com informações obtidas em contato com o Sr. Rodrigo, informando o Sr. Wanderlei de que se trata de um bem inventariado e localizado na Área de Especial Interesse

Cultural da Área Central e assim, por este motivo, para que a Secretaria de Planejamento emita qualquer tipo de licença, seja de alvará de construção ou demolição, deve obrigatoriamente enviar o projeto e/ou requerimento para deliberação do CODPHAI. Assim, o Sr. Rodrigo informou que, considerando haver grande interesse na demolição do imóvel para que haja a venda somente de terreno, e considerando se tratar de imóvel dotado de valor arquitetônico, histórico, estético, vinculado a fatos e personagens memoráveis da história de Itajubá, cabe ao CODPHAI deliberar oficialmente quanto ao possível tombamento do imóvel em questão. O Sr. Rodrigo informou que a Lei Municipal número 2.185/1998 (dois mil e cento e oitenta e cinco de mil novecentos e noventa e oito), que institui o CODPHAI, estabelece o processo de tombamento, o qual pode ser voluntário ou compulsório. É voluntário quando o proprietário do imóvel solicita seu tombamento e o Conselho o analisa, conforme o artigo 11 (onze) da referida Lei. É compulsório quando o proprietário não o aceita, devendo então o Conselho notificá-lo formalmente, abrir um prazo de impugnação de 15 (quinze) dias e então realizar a deliberação final, conforme o artigo 13 (treze) da referida Lei. O Sr. Rodrigo ainda informou que no caso de tombamento compulsório o imóvel passa a ter proteção legal que a partir do recebimento da notificação, conforme artigo 14 (quatorze), parágrafo 1º (primeiro), da referida Lei Municipal, gozando da mesma proteção garantida ao tombamento definitivo. O Sr. Rodrigo sugeriu então que, considerando o risco iminente de demolição do imóvel, os proprietários sejam notificados quanto ao tombamento do imóvel, abrindo então prazo para que os proprietários justifiquem suas razões de impugnar e para que o Conselho possa ir pessoalmente vistoriar o imóvel e verificar suas condições atuais. **Por unanimidade, os Conselheiros deram parecer favorável ao tombamento do imóvel.** O Sr. Rodrigo informou que fará contato com os proprietários, para notificá-los e agendar uma visita no local. **C) Deliberação quanto ao projeto arquitetônico de protocolo nº 19777/2022/DAOP/SEMUP, requerente Lidinei José Alves:** O Sr. Rodrigo passou a palavra para a Sra. Viviane, que informou que se trata de uma edificação localizada na Área de Especial Interesse Cultural da Área Central, que tinha uso residencial e será reformada para abrigar consultórios médicos. Informou que solicitou adequações na fachada, quanto a avanços de elementos arquitetônicos. O Sr. Rodrigo apresentou imagens 3D do projeto, enviadas por e-mail para todos os Conselheiros. **Por unanimidade, os Conselheiros deram parecer favorável à aprovação do empreendimento.** **D) Deliberação quanto ao projeto**



arquitetônico de protocolo nº 24519/2022/DAOP/SEMUP, requerente Edgar da Silva

Duarte: o Sr. Rodrigo passou a palavra para a Sra. Viviane, que informou se tratar de um projeto para divisão do atual “Estacionamento Dragão”, localizado à Rua Major Belo Lisboa. Analisando-se detidamente o projeto, o Conselho verificou não haver informações quanto ao que será construído no local e qual será o tipo de uso. Assim, não havendo informações suficientes, **por unanimidade, os Conselheiros deram parecer desfavorável à aprovação do empreendimento**, solicitando que o Requerente indique o uso a ser dado ao imóvel. **E)**

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. Jefferson Galdino da Silva, secretário que a redigiu e lavrou, pelo Presidente Sr. Rodrigo Barbosa Lima que dirigiu os trabalhos, e pelos Conselheiros e os demais que estiveram presentes.

Itajubá, 14 de fevereiro 2023.

Celiana Maria Deliami Dastre *Celiana Maria D. Dastre*

Cleber Marinho da Cruz *Cleber Marinho da Cruz*

Daniel Henrique Arantes e Silva *Daniel Henrique Arantes e Silva*

Jefferson Galdino da Silva *Jefferson Galdino da Silva*

Neusa Maria da Silva Oliveira *Neusa Maria da Silva Oliveira*

Rodrigo Barbosa Lima *Rodrigo Barbosa Lima*

Viviane Prince Alves *Viviane Prince Alves*